

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 98/2023**

2. **O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35930-027, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº. 195.086.896-68; denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DATA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 28.757.137/0001-04, sediada na Rua Araguaçu, nº 1705, Sala 706, Bairro Santo Agostinho, município de Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.190-118, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Raphael Alves Pereira**, CPF 114.046.306-35, celebram por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 98/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, INCLUÍDOS SEUS DEPARTAMENTOS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, SECRETARIAS E MINISTÉRIOS**, em atendimento ao município de João Monlevade/MG, conforme especificações do Edital e seus anexos, decorrente da Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 035/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2022, de 31/08/2022, homologado em 01/09/2022, realizado pelo CONSMEPI, fundamentado na Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação aplicável, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo ADITA o Termo de Contrato em **R\$ 13.748,50** (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente á aproximadamente 25% do valor inicial do contrato, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento.

1.3. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.121.0401.2026 / 33.90.35.00 - Ficha: 53 – F.R.: 1.500.0000.000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 09 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

DATA CONSULTORIA LTDA
Raphael Alves Pereira
Contratada